



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000009

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2008

"Dispõe sobre o Piso Salarial da Prefeitura Municipal de Turiuba, dando outras providências.."

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Piso Salarial da Prefeitura Municipal de Turiuba, a partir de 01 de março de 2008, fica fixado em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de março de 2008

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Adaydes Santiago
-Secretário-